



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI - IPSM

PORTARIA N. ° 22/2023

Estabelece período de recesso administrativo no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti (IPSM).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a organização dos serviços prestados pelo Instituto de Previdência; e

CONSIDERANDO as festividades de Natal e Ano Novo.

RESOLVE:

Artigo.1º Fica estabelecido recesso administrativo no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti (IPSM), no período de **26 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024**.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti.
Sala da presidência, 22 de dezembro de 2023.

-JOÃO PAULO DA SILVA-
Presidente do Instituto de Previdência

A large, stylized handwritten signature in blue ink is written over the typed name and title of the President. The signature is highly fluid and loops around the text.